

# O LEGISLATIVO

ÓRGÃO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO DE UBERLÂNDIA | MG

ANO XIII NO.1903, QUINTA-FEIRA, 19 DE NOVEMBRO DE 2015 | EDIÇÃO DE HOJE - 01 PÁGINA



## LICITAÇÕES

### AVISO DE LICITAÇÃO

**Exclusivo para Microempresa - ME e Empresa de Pequeno Porte - EPP. Em cumprimento ao art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar 147/2014.**

A Câmara Municipal de Uberlândia, representada pelo Departamento de Licitações e Compras e sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 026/2015, Processo nº 074/2015, tipo menor preço por item.

**Objeto:** Aquisição de IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS.

**DATA:** Quarta-feira, 02 de dezembro de 2015

**HORÁRIO:** às 09:00 horas (Horário de Brasília/DF).

**LOCAL DA REUNIÃO:** Departamento de Licitações e Compras.

**LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES:** Seção de Protocolo.

**ENDEREÇO:** Os locais mencionados acima localizam-se na Câmara Municipal de Uberlândia, Av. João Naves de Ávila, nº 1617 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia - Minas Gerais.

**Informações e obtenção do Edital:** Departamento de Licitações e Compras, e-mail [compras@camarauberlandia.mg.gov.br](mailto:compras@camarauberlandia.mg.gov.br), sítio eletrônico [www.camarauberlandia.mg.gov.br](http://www.camarauberlandia.mg.gov.br), Link: Transparência, telefones 34 3239-1137 / 3239-1196 ou 3239-1194. Uberlândia, 19 de novembro de 2015.

**Andrea Alves  
Pregoeira**

## DECRETOS

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 321/15

**CONCEDE DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO À “EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS - EMATER”.**

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA:

**Art. 1º** - Fica concedido Diploma de Honra ao Mérito à “EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS - EMATER”.

**Art. 2º** - A outorga do Diploma de Honra ao Mérito dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pela empresa homenageada, após comunicação feita pela Câmara.

**Art. 3º** - Fica o Presidente da Câmara, autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

**Art. 4º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 16 de Novembro de 2015.

**ALEXANDRE NOGUEIRA - Presidente  
GLÁUCIA DA SAÚDE - 2ª Secretária**

Autor do Projeto: Juliano Modesto



## ACOMPANHE AS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

**NOS 10 PRIMEIROS DIAS ÚTEIS DO MÊS A  
PARTIR DAS 9H00**

**EM DEZEMBRO NOS DIAS:  
1, 2, 3, 4, 7, 8, 9, 10, 11 E 14**

**PELA TV NOS CANAIS**

**4 (ABERTO) 5 E 17 (CABO) E 45.3 (HDTV)**

**PELA INTERNET:**

**[WWW.CAMARAUBERLANDIA.MG.GOV.BR](http://WWW.CAMARAUBERLANDIA.MG.GOV.BR)**

**OU DIRETAMENTE NO  
PLENÁRIO HOMERO SANTOS  
AV. UBIRATAN HONÓRIO DE CASTRO S/N**